

## EDITAL Nº 002/2024

### **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO NÚCLEO DE MÚSICA VOCAL COMO FERRAMENTA PARA HUMANIZAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por ordem do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para **PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DO NÚCLEO DE MÚSICA VOCAL COMO FERRAMENTA PARA HUMANIZAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**, sob Coordenação da Extensão Comunitária do Centro Universitário São Camilo, conforme abaixo:

#### **I - DO HISTÓRICO DO PROJETO**

Este projeto de Grupo Vocal universitário no Centro Universitário São Camilo surgiu da preocupação de um docente com o mal-estar e incerteza enfrentados por estudantes no cenário pós-pandemia, somado às inseguranças inerentes à experiência universitária. Inspirado pela eficácia da música na promoção do bem-estar, especialmente o canto coletivo, o projeto busca humanizar a formação em saúde, oferecendo uma prática artística que vai além do entretenimento. Através da música, os participantes têm a oportunidade de melhorar a saúde mental, desenvolver habilidades de performance e comunicação, fortalecer habilidades interpessoais e experienciar a solidariedade humana. Essa iniciativa não apenas oferece lazer transformador, mas também contribui para a construção de relacionamentos, senso de competência e propósito na comunidade universitária.

Os relatos dos alunos que já participam do projeto destacam sua importância como um refúgio da pressão acadêmica, uma chance de enxergar a universidade como mais do que um local de estudo, e uma oportunidade de desenvolver habilidades essenciais para o mercado atual. Além disso, enfatizam como o canto coletivo contribui para a saúde mental, diminuindo a ansiedade e o estresse. Essas experiências refletem a crença de que a música, em particular o canto coletivo, tem o poder de penetrar na alma e comovê-la profundamente, promovendo a solidariedade e a integração na comunidade. Este projeto representa um esforço significativo para humanizar a formação em saúde e promover o bem-estar dos estudantes, alinhando-se com a visão de Platão sobre a educação musical e a visão de Villa Lobos sobre o canto coletivo como um meio de construir solidariedade humana e nacionalidades fortes.

## II - DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO DO PROJETO

**2.1.** O presente edital tem como objetivo a seleção de 40 (alunos) alunos dos cursos de graduação e pós-graduação (presencial e Ead) do Centro Universitário São Camilo – SP para **PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DO NÚCLEO DE MÚSICA VOCAL COMO FERRAMENTA PARA HUMANIZAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA.**

**2.2.** O **objetivo geral** é permitir que os alunos possam participar de uma atividade de humanização e fomento da cultura de música vocal no ambiente de formação do profissional de saúde.

**2.3. Os objetivos específicos são:**

- Oferecer aos estudantes do Centro Universitário uma oportunidade de desenvolver suas habilidades artísticas, de criatividade, de trabalho em equipe, de desenvolvimento de sensibilidade e autoconhecimento corporal.
- Possibilitar o profissionalismo nas competências artísticas, desenvolvendo habilidades específicas da música vocal, treinando a arte de se apresentar em público e no aprendizado de outras línguas.
- Contribuir com os objetivos gerais do Plano de Extensão do Centro Universitário São Camilo, principalmente na reafirmação da identidade da extensão comunitária como processo acadêmico de essência na formação generalista e no fomento de práticas inter/multi/transprofissionais, bem como o estímulo de atividades que reforcem e estimulem as práticas de cultura.
- Oferecer aos Campi, hospitais e comunidades abrangidas pelo projeto uma atividade extensionista de caráter humanizador, agregador e educativo.

**2.4. As atividades desenvolvidas pelos alunos serão:**

- Participar de treinamentos musicais e ensaios semanais;
- Realização de espetáculos no Centro Universitário e na comunidade externa (opcional);
- Elaborar materiais educativos e de divulgação artística para o Centro Universitário e comunidade externa.

## III - DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

O projeto será conduzido pelo Prof. Dr. Fredson Torres Silva.

## IV - DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

**4.1** Período de inscrição: **0h de 21 de fevereiro de 2024 a 23h59 de 6 de março de 2024.**

**4.2** Meio de inscrição: <https://forms.office.com/r/wZzWNGAnfD>

**4.3.** Número de vagas: o número total de vagas para a ação será de **40 alunos** do Campus Ipiranga. (idealmente 10 sopranos, 10 contraltos, 10 tenores e 10 barítonos/baixos)

**4.4.** Uma vez as vagas preenchidas, as inscrições serão automaticamente encerradas;

**4.5.** Os alunos dos cursos em EAD deverão estar matriculados no Polo do Ipiranga devido a necessidade de presencialidade no projeto, em outro polo, porém com disponibilidade para os encontros, que são presenciais.

## **V - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado num curso de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário São Camilo.

**5.2** Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;

**5.3** Ter disponibilidade para atuar junto com o docente uma vez por semana, nos horários definidos;

**5.4** Obedecer às vagas disponíveis, aos critérios para seleção conforme item DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO e aos demais itens deste edital;

**5.5** Ter disponibilidade para participação da entrevista presencial que acontecerá na sala E001 do Campus Ipiranga no **dia 8 de março de 2024 às 14h;**

**5.6** Ter disponibilidade para as atividades no Campus Ipiranga **às quartas-feiras das 14h às 17h.**

## **VI - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**6.1 1ª ETAPA:** os alunos serão selecionados mediante ordem de preenchimento do formulário de inscrição (*Forms*) que se encerra **06 de março de 2024.**

**6.2 2ª ETAPA:** os alunos inscritos receberão um e-mail no **dia 7 de março de 2024** de confirmação da inscrição e **para participarem da Entrevista Presencial no Campus Ipiranga dia 8 de março às 14h. A entrevista tem por objetivo o reconhecimento do local de atuação do projeto, explicação sobre a rotina do projeto, avaliação do aluno quanto a suas atitudes e classificação vocal. Não é necessária experiência musical prévia.**

6.2.1. O aluno que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado;

**6.3 3ª ETAPA:** As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de inscrição via *Forms*, a participação na entrevista presencial e a disponibilidade para participar das atividades presenciais no Campus Ipiranga às quartas-feiras das 14h às 17h e **eventuais segundas, quartas ou sábados** para apresentações.

6.3.1. Os alunos que não cumprirem com esses pré-requisitos, serão desclassificados.

**6.4** Os alunos que já participaram informalmente deste projeto (2022/2, 2023/1 e 2023/2) terão sua participação oficializada por meio desse edital e ocuparão parte das 40 vagas disponibilizadas neste edital.

## VII - DO RESULTADO

**7.1** O resultado dos candidatos selecionados será divulgado **dia 08 de março de 2024**, por meio do e-mail institucional ([@aluno.saocamilo-sp.br](mailto:@aluno.saocamilo-sp.br)) e no site [www.saocamilosp.br/novo/servicos/secretaria.php](http://www.saocamilosp.br/novo/servicos/secretaria.php) (link "Secretaria – Resultados").

**7.2** O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: [aluno@saocamilo-sp.br](mailto:aluno@saocamilo-sp.br).

## VIII - DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

**8.1** O programa terá a vigência de **15 semanas com início em 13 de março de 2024 e término em 19 de junho de 2024**. Após esse período, o aluno poderá ser reconduzido ao projeto a critério do docente responsável.

**8.2** Os alunos selecionados participarão nas atividades às quartas-feiras **das 14 às 17h e eventuais segundas, quartas, sábados para apresentações, totalizando até 4 horas semanais**.

**8.3** O projeto será gerenciado pela Coordenação de Extensão Comunitária.

**8.4** A participação totalizará 15 semanas e 45 h de projeto.

**8.5** No início do projeto será disponibilizado cronograma das atividades para os alunos selecionados.

**8.6** As ações a serem desenvolvidas seguirão as orientações definidas pelo professor orientador.

## IX - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

**9.1** O selecionado receberá um certificado de horas complementares de 45 horas, como participação no projeto de extensão, considerando a presença nas atividades propostas. A certificação só será concedida mediante o cumprimento de todas as ações listadas abaixo:

- Frequência de 75% nas atividades planejadas;
- Elaboração do relatório e submissão para validação.
- O projeto tem duração de 15 semanas, totalizando 45h.

- O projeto terá início em **13 de março de 2024 e término em 19 de junho de 2024.**

**9.2** Ao finalizar o projeto/ação, o aluno deverá elaborar e enviar o Relatório Final de Atividades para análise do docente responsável. Após a validação do docente responsável, o aluno deverá protocolar o relatório no portal Acadêmico, em Requerimentos, no serviço WG-SP – Certificado Projetos de Extensão-Editais, este será analisado, registrado e validado pela Coordenação da Extensão Comunitária, para em seguida o certificado de participação ser emitido.

#### **X - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo(a) estudante, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do(a) titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

Mônica Abel

Secretária Geral